NUMERO

ROBRICA

LEI N.° 3.308 DE 28/05/2001

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS E A REALIZACÃO DE CONVÊNIO COM A FATMA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Em complementação à Lei n.° 2.307, de 04/07/90, e suas alterações, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre contratação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber:

I - "biólogo", nível de 3° Grau, padrão CC-a1, com uma vaga, com vencimento inerente ao já praticado pelo Município, e,

II - "assistente administrativo", nível de 2° Grau, Padrão CC-d, com uma vaga, com vencimento inerente ao já praticado pelo Município.

Art.2° - Os cargos acima criados deverão ser preenchidos observando-se as regras previstas no art. 9° da Lei n.° 2.305, de 03/07/90, obedecidos os requisitos impostos nos art.s 37 e 39, ambos da Constituição Federal, outorgada em 05/10/88.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias no organograma do quadro de pessoal deste Município, por Decreto, para incluir os cargos criados através desta Lei na relação de cargos e salários do Município.

Art. 4° - Em razão das disposições da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, visando colocar à disposição deste órgão ambiental os funcionários que vieram à ocupar os cargos criados no art.1° desta Lei, com ônus para a FATMA.

NÚMERO

RUBRICA

Art. 5° - Os cargos constantes do Art. 1° desta lei ficarão automaticamente extintos quando for rescindido o convênio e/ou alterados os termos previstos no Art. 4° supra citado.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canoinhas-SC, 28 de maio de 2001.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28/05/2001.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Municipal de Finanças